



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 139/2025 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 139/2025-PROG/UEMA

PERÍODO ESPECIAL 2024.4 PROGRAMA ENSINAR REMANESCENTE/EXCEDENTES

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e as instruções para a rematrícula dos estudantes do Programa Ensinar para o período especial 2024.4, a ser ofertado presencialmente, conforme Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Calendário Acadêmico Especial 2024.4 será ofertado por meio do ensino presencial, conforme normas e procedimentos dispostos na Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

1.2 Os discentes poderão aderir voluntariamente ao Calendário Acadêmico Especial 2024.4 ao se matricular em até dois componentes curriculares ofertados, conforme o artigo 28 da Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

1.3 Ao inscrever-se em qualquer componente curricular, a ser ofertado no período 2024.4, o discente reconhece e aceita a duração e a execução do período letivo especial, bem como os termos e as condições da oferta, por meio do ensino presencial.

1.4 De acordo com a Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA, não poderá ser solicitada matrícula no calendário especial 2024.4 pelo discente, nas seguintes disciplinas:

a) aquelas em que o discente ainda não tenha cumprido o(s) pré-requisito(s);

b) aquelas disciplinas em que o discente se encontra matriculado no semestre letivo de 2024.2.

2 PERÍODO DE MATRÍCULA

2.1 A matrícula para o Período Especial 2024.4 será on-line, no período de **12, 13 de março de 2025**, por meio do Sistema Acadêmico da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <<http://sis.sig.uema.br>>. Nele, estarão disponíveis as disciplinas oferecidas no semestre respectivo à matrícula, devendo o estudante selecionar a(s) disciplina(s) e solicitar sua matrícula, conforme o s *campi* solicitantes de: **Anajatuba, Araiões, Arari, Anapurus, Brejo, Buriti, Chapadinha, Colinas, Cedral, Grajaú, Governador Nunes Freire, Itapecuru-Mirim, Icatu, Nova Olinda do Maranhão, Loreto, Mata Roma, Magalhães de Almeida, Paulino Neves, Presidente Sarney, Presidente Dutra, Paraibano, Pastos Bons, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, São Mateus do Maranhão, Santana do Maranhão, Santa Quitéria, Santa Inês, Santa Rita e Turiaçu**, conforme estabelece o Regimento dos Cursos de Graduação, artigo 28 e seus itens,

Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

2.2 O número mínimo de discentes para abertura de turma é de 10 (dez), conforme estabelecido no Regimento dos Cursos de Graduação (Resolução n.º 1816/2024- CEPE/UEMA). Só serão admitidas para a realização de inscrição em período especial até duas disciplinas, por aluno, vetado o trancamento.

2.3 As dúvidas quanto aos procedimentos das matrículas poderão ser encaminhadas para o e-mail: <ceg@prog.uema.br>.

3 DO INÍCIO E TÉRMINO DO PERÍODO ESPECIAL 2024.4

O período especial terá início dia **15 de março de 2025** e o término dia **30 de março de 2025**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidas as Direções de Curso e a Coordenação do Ensino de Graduação - CEG/PROG.

São Luís - MA, 11 de março de 2025.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, em 10/03/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 10/03/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6418768** e o código CRC **1077C249**.